



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.684

DE 28 DE JUNHO DE 2017.

## “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de julho de 2016, alterada pela Lei 1.667 de 28 de outubro de 2016.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.668 de 16 de novembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 236.200,00** (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 136

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1210004.2011 - Manutenção da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 131.200,00

#### II – Ficha: 518

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2079 - Transporte dos usuários do SUS

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.684/17 – Fls. 02

### III – Ficha: 676

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

### IV – Ficha: 776

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 18.1220004.2051 - Manutenção da Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Item: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total **R\$ 236.200,00** (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais):

### I – Ficha: 138

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1210004.2011 - Manutenção da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 131.200,00

### II – Ficha: 186

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1230004.2013 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário

R\$ 3.000,00

### III – Ficha: 521

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2079 - Transporte dos usuarios do SUS

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.684/17 – Fls. 03

**IV – Ficha: 671**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.1120 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de junho de 2017.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**REINALDO DOS SANTOS**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.*

**MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**  
Departamento Técnico Legislativo